



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30

mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer do Tribunal de Contas do Paraná -TCE/PR - Processo nº 154813/21, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 388/2023 - Primeira Câmara - referente à Prestação de Contas do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2020 - e dá outras providências,

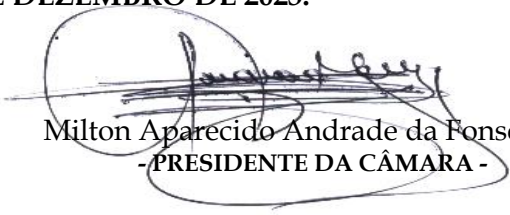
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - através de seu Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça; Parecer do Jurídico da Câmara Municipal e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificado o Acórdão de Parecer Prévio nº 388/2023 - Primeira Câmara - do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE - referente ao Processo nº 154813/2021, alusivo à prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020, que votou pela irregularidade e ressalva, das mesmas.

Art. 2º - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça; Parecer Jurídico da Câmara Municipal e Deliberação do Plenário, ficam **REPROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -